



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Altera a Lei Municipal nº 477/2007, incluindo no Calendário Oficial de Festas Municipais, o Natal Feliz, em Praia Grande.

A VEREADORA INFRA-ASSINADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

– **ES**, no pleno exercício de suas atribuições, apresenta para aprovação da Câmara Municipal de Fundão e posterior sanção do Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no inciso XI do artigo 1º da Lei Municipal nº 477, de 21 de junho de 2007, a seguinte data comemorativa.

“**Art. 1º** (...)

XI – Mês de Dezembro

(...)

f) Primeira Quinzena, Natal Feliz, no Campo do Joaripe em Praia Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 27 de maio de 2019.

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Vereadora do Município de Fundão/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

As leis devem ancorar na sociedade as práticas já realizadas costumeiramente, e por esse motivo está proposto o presente projeto de lei, que serve para apoiar o trabalho social em nosso distrito de Praia Grande.

Diante do apresentado e na certeza de que os nobres pares irão compreender a importância de incluir este dia de importante cunho social e fraterno no Calendário de Festas Oficiais do Município, peço que votem favoravelmente ao presente projeto de lei,